



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 039/1996

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município é integrante do Programa do Crédito de Emergência resolve constituir a Comissão Municipal de Emergência:

Art. 1º - São membros da Comissão Municipal de Emergência:

- a) Jaqueline Sgarbi Santos - representante da Epagri e engenheira agrônoma;
- b) José Schneider - Secretário Municipal da Agricultura;
- c) Roque Hister - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- d) Alberto Unirio Manske - Representante da Cooperativa Agropecuária de Itapiranga;
- e) João Milton Johann - Gerente do BESC de São João do Oeste.

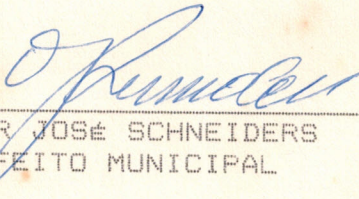
Art. 2º - A coordenação da Comissão fica com Jaqueline Sgarbi Santos.

Art. 3º - Caberá à Comissão Municipal de Emergência acolher os pedidos de inscrição, selecionar os interessados, justificar os pedidos indeferidos, encaminhando à Secretaria do estado de Desenvolvimento Rural e da Agricultura a relação dos produtores rurais a serem beneficiados e os valores aprovados, bem como toda a documentação pertinente.

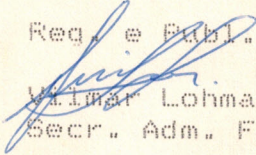
Art. 4º - O trabalho da Comissão não contará ônus para os cofres públicos sendo considerado trabalho relevante de interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até cumprir a missão para o qual foi criado.

São João do Oeste, SC, 26 de agosto de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. em Data Supra


Walter Lohmann
Secr. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Decreto que foi publicado no Murat
PUBLICO de 26 / 08 / 96
d. 03 / 09 / 96
Ana